

BSP Empreendimentos Imobiliários R18 Ltda.

CNPJ nº 20.556.229/0001-14 – NIRE 35.228.541.335

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 13ª Alteração - 15.8.2025

Pelo presente Instrumento Particular, **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (BSP)**, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35.300.413.245, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, lado A, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, representada por seu diretor, *Luiz Carlos Angelotti*, brasileiro, casado, contador, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25, com endereço profissional na Avenida Paulista, 1.450, Torre Paulista, salão executivo, Parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; e **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. (SegPrev)**, CNPJ nº 07.394.162/0001-09, NIRE 35.219.883.211, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representada por seu diretor, *Vinicius Marinho da Cruz*, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97, com endereço profissional na Avenida Paulista, 1.450, Torre Paulista, salão executivo, Parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917, sócias-cotistas representando a totalidade do Capital Social da **BSP Empreendimentos Imobiliários R18 Ltda. (BSP R18)**, CNPJ nº 20.556.229/0001-14, NIRE 35.228.541.335, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, deliberaram, de comum acordo: 1) registrar a transferência, a título não oneroso, de 1 (uma) cota, com valor nominal de R\$1,00 (um real), de propriedade da sócia-cotista **SegPrev** a sócia-cotista **BSP**, já qualificados, retirando-se da Sociedade; 2) reduzir o capital social em R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$33.228.563,00 (trinta e três milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais) para R\$27.228.563,00 (vinte e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais), com o cancelamento de 6.000.000 (seis milhões) de cotas. A restituição será concretizada mediante a devolução do respectivo valor à única sócia-cotista **BSP**; 3) em decorrência da redução de capital deliberada no item “2”, a redação do “caput” da Cláusula Quarta do Contrato Social que passa a ser a seguinte: “**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$27.228.563,00 (vinte e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais), dividido em 27.228.563 (vinte e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentas e sessenta e três) cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia-cotista BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. em bens imóveis e em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade da sócia-cotista nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no capital social. **Parágrafo Segundo** - As cotas representativas do capital social são indivisíveis, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros sem a expressa autorização da sócia-cotista; 4); 5) E por estarem assim justas e contratadas, as sócias-cotistas, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Barueri, SP, 15 de agosto de 2025. Sócias-Cotistas: **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.** representada por seu diretor Luiz Carlos Angelotti; e **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda.** representada por seu diretor *Vinicius Marinho da Cruz*. Testemunhas: Marcelo Fonseca - RG 21.429.738-X/ SSP-SP - CPF 112.203.068-19; e Lilian de Fátima Silva Luiz - RG 32.022.283-4/SSP-SP - CPF 301.218.068-04.

DOESP – 1 col x 19 cm


11 3885.9696

BSP Empreendimentos Imobiliários R18 Ltda.

CNPJ nº 20.556.229/0001-14 – NIRE 35.228.541.335

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social 13ª Alteração - 15.8.2025

Pelo presente Instrumento Particular, **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (BSP)**, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35.300.413.245, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, lado A, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, representada por seu diretor, **Luiz Carlos Angelotti**, brasileiro, casado, contador, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25, com endereço profissional na Avenida Paulista, 1.450, Torre Paulista, salão executivo, Parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; e **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. (SegPrev)**, CNPJ nº 07.394.162/0001-09, NIRE 35.219.883.211, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representada por seu diretor, **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97, com endereço profissional na Avenida Paulista, 1.450, Torre Paulista, salão executivo, Parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917, sócias-cotistas representando a totalidade do Capital Social da **BSP Empreendimentos Imobiliários R18 Ltda. (BSP R18)**, CNPJ nº 20.556.229/0001-14, NIRE 35.228.541.335, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, deliberaram, de comum acordo: 1) registrar a transferência, a título não oneroso, de 1 (uma) cota, com valor nominal de R\$1,00 (um real), de propriedade da sócia-cotista **SegPrev** a sócia-cotista **BSP**, já qualificados, retirando-se da Sociedade; 2) reduzir o capital social em R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$33.228.563,00 (trinta e três milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais) para R\$27.228.563,00 (vinte e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais), com o cancelamento de 6.000.000 (seis milhões) de cotas. A restituição será concretizada mediante a devolução do respectivo valor à única sócia-cotista **BSP**; 3) em decorrência da redução de capital deliberada no item "2", a redação do "caput" da Cláusula Quarta do Contrato Social que passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$27.228.563,00 (vinte e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais), dividido em 27.228.563 (vinte e sete milhões, duzentas e vinte e oito mil, quinhentas e sessenta e três) cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia-cotista BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. em bens imóveis e em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade da sócia-cotista nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no capital social. **Parágrafo Segundo** - As cotas representativas do capital social são indivisíveis, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros sem a expressa autorização da sócia-cotista; 4); 5) E por estarem assim justas e contratadas, as sócias-cotistas, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Barueri, SP, 15 de agosto de 2025. Sócias-Cotistas: **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.** representada por seu diretor Luiz Carlos Angelotti; e **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda.** representada por seu diretor **Vinicius Marinho da Cruz**. Testemunhas: Marcelo Fonseca - RG 21.429.738-X/SSP-SP - CPF 112.203.068-19; e Lilian de Fátima Silva Luiz - RG 32.022.283-4/SSP-SP - CPF 301.218.068-04.

VEC – 2 col x 12 cm

